



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 276 /13 – CCJ

Declara de utilidade pública a Sociedade Espírita Casa do Caminho.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

Como bem assevera o Parecer Prévio da Procuradoria desta Casa, fl. 7, não há impedimento jurídico para a tramitação da matéria, já que satisfeitas, integralmente, todas as exigências regimentais pertinentes à matéria.

Assim sendo e reconhecendo não ser de competência desta CCJ a análise do mérito das proposições a ela submetidas, exorbitamos de nossa competência e enfatizamos, por justiça, a importância do Projeto.

Em tais condições, acolhemos o teor do referido Parecer Prévio, com a recomendação de prosseguimento da análise da Proposição em comento, e concluimos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 1º de novembro de 2013.

Vereador Nereu D'Avila,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2245/13

PLE Nº 025/13

Fl. 2

PARECER Nº ²⁷⁶ /13 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 12-11-13

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Márcio Bins Ely – Vice-Presidente

Vereador Elizandro Sabino

Vereador Alberto Kopitke

Vereador Waldir Canal